DIÁRIO OFICIAL

MERCES LABORUM SUORUM

28 DE JULHO DE 1910

Prefeitura Municipal de ITABUNA

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO.....

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 14.576, de 11 de agosto de 2021

Dispõe sobre a convocação da **XIII CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no âmbito do munícipio de Itabuna e, dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Munícipio de Itabuna-LOMI e,

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso VI, art.18 da Lei federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS) e Resolução CNAS/MC n° 30 de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de avaliação da atual situação da Assistência Social e a proposição de novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema único de Assistência Social-SUAS

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a **XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no âmbito do município de Itabuna, a realizar-se no dia **31 de Agosto do corrente ano das 8:00 ás 18:00 horas,** no **Teatro Municipal Candinha Doria**, localizado na Avenida Fernando Gomes, n° 665-701, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade.

Parágrafo único - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social, convocada nos termos em que dispõem o "caput" deste artigo, terá como tema: **"ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL".**

Art. 2º- A Conferência Municipal de que trata este decreto será presidida pelo(a) Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS e, na sua ausência ou impedimento legal pelo (a) **Vice-Presidente.**

Art. 3º- Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, mediante **RESOLUÇÂO, criar uma COMISSÃO ORGANIZADORA** da conferência mencionada neste decreto, composta por membros-representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, cujos membros indicados para integrarem a mesma, tomarão posse de imediato, independente de ato de nomeação, os quais exercerão atribuições especificas pertinentes a conferência referida neste Decreto.

Art. 4º- **A COMISSÃO ORGANIZADORA** de que trata o artigo anterior será coordenada pelo (a) Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, na ausência por ou impedimento legal por membro integrante da comissão mediante designação.

Certificação Digital: ISAUIT6E-FJZMQLFM-TMKMGKXA-8LJF3YNF
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 5º- A Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza-SEMPS, conjuntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, adotará as providências necessárias para a realização da Conferência Municipal de que trata este Decreto.

Art. 6º- O Chefe do Executivo Municipal, a partir da data de vigência deste Decreto, fará publicar na imprensa oficial e local Edital dispondo sobre a convocação dos cidadãos municipais para participarem da referida conferência, considerando o atual momento de pandemia do Coronavírus.

Art. 7º- Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 8º- Ficam revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de agosto de 2021

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Dados: 2021.08.13 15:17:37 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUE DE SOUZA BRANDAO JUNIOR:24392073572
Assinado de forma digital por JOSUE DE SOUZA BRANDAO JUNIOR:24392073572
Dados: 2021.08.13 15:24:48 -03'00'

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Certificação Digital: ISAUIT6E-FJZMQLFM-TMKMGKXA-8LJF3YNF
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil